

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

DECRTO N.º 867/2011

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Eneas Marques para o exercício de 2011, e dá outras providências.
VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Eneas Marques, para o exercício de 2011, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ R\$ 3.653,45 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Código	Descrição
03	DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001	DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.0004	ADMINISTRACAO
03.001.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
03.001.0004.0122.0009	Supervisao e Coordenacao Administrativa
03.001.0004.0122.0009.2004	Manutenção de atividades Administrativas e Control
444209300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES
00033747	CONV MCT 0266562-18/2008
Total	R\$ 3.653,45 (TRES MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Art. 2º Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL será utilizado o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Código	Descrição
03	DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001	DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.0004	ADMINISTRACAO
03.001.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
03.001.0004.0122.0009	Supervisao e Coordenacao Administrativa
03.001.0004.0122.0009.2004	Manutenção de atividades Administrativas e Control
433903900000000	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00033747	CONV MCT 0266562-18/2008
Total	R\$ 1.701,45 (HUM MIL E SETECENTOS E HUM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS, ENÉAS MARQUES/PR, Em 04 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VALMOR VANDERLINDE
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 868/2011

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Eneas Marques para o exercício de 2011, e dá outras providências.
VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Eneas Marques, para o exercício de 2011, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Código	Descrição
05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.002	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
05.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
05.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
05.002.0008.0244.0038	Serviços de Proteção Social Básica
05.002.0008.0244.0038.2014	Fundo Municipal de assistência Social
433903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA
00031759	FMA SPBFI 46227-6
Total	R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

Art. 2º Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL será utilizado o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Código	Descrição
05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.002	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
05.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
05.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
05.002.0008.0244.0038	Serviços de Proteção Social Básica
05.002.0008.0244.0038.2014	Fundo Municipal de assistência Social
433903900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00031759	FMA SPBFI 46227-6
Total	R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS, ENÉAS MARQUES/PR, Em 04 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VALMOR VANDERLINDE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 308/2011
Vinculado ao Convite nº 23/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços no reparo e ou revisão dos equipamentos odontológicos e equipamentos médicos do Departamento de Saúde

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 02 de Outubro de 2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Outubro de 2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 03 de Outubro de 2011.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

ERRATA

Na publicação do dia 29 de setembro de 2011, no Jornal de Beltrão S/A, página 6C, Atos Oficiais, onde se lê:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 007/2011
Vinculado ao Pregão Presencial nº 004/2011 - PMM
OBJETO: Aditivo na quantidade e valor contratado, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, perfazendo o valor total do contrato, a importância de R\$ 2.572,00 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais), perfazendo o valor total do contrato, com o acréscimo R\$ 13.012,00 (treze mil e doze reais).

Leia-se:
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 007/2011
Vinculado ao Pregão Presencial nº 004/2011 - PMM
OBJETO: Aditivo na quantidade e valor contratado, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, perfazendo o valor total do contrato, a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total do contrato, com o acréscimo R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais).

Marmeleiro, 04 de outubro de 2011.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

AIEA vai ajudar a descontaminar área de usina japonesa

(AE) - Um grupo de especialistas da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) vai visitar o Japão nesta semana para ajudar na limpeza das áreas contaminadas pelo vazamento de radiação da usina nuclear de Fukushima.

O chefe de gabinete Osamu Fujimura disse que o grupo de 12 pessoas vai ajudar a planejar e colocar em prática o processo de descontaminação durante sua visita de nove dias, que começa na sexta-feira.

Os especialistas também visitarão a usina nuclear Fukushima Dai-ichi, reunir-se com autoridades japonesas e fazer um relatório, disse ele.

Um grande terremoto seguido por um tsunami danificou o sistema de resfriamento da usina, fazendo com que o núcleo de três reatores derretessem e liberassem uma grande quantidade de radiação. Dezenas de milhares de pessoas tiveram de deixar suas casas.

"Esperamos que possamos seguir com a descontaminação mais rapidamente e com mais eficiência ao reunir a sabedoria de todo mundo", disse Fujimura.

O grupo é a segunda maior missão da AIEA para o Japão desde o início da crise nuclear. Um grupo de investigação da AIEA visitou a usina no final de maio e início de junho.

A missão também vai inspecionar a usina e monitorar as experiências de descontaminação em áreas cultiváveis e outras áreas perto da usina.

O Japão levantou alguns dos avisos de evacuação ao redor da usina na semana passada, uma medida que teve como objetivo garantir a milhares de pessoas que era seguro voltar para casa.

Mas a área ainda precisa ser descontaminada, especialmente as escolas, parques e outras áreas frequentadas por crianças.

Mas uma área de 20 quilômetros ao redor da usina continua interditada. O governo levantou os avisos de evacuação em cinco cidades nas proximidades do limite de interdição, dizendo que a condição da usina está relativamente estável e os níveis de radiação estão se aproximando de padrões seguros.

Namorada de Murray é interrogada no julgamento da morte de Jackson

(AE) - Os promotores que acusam o cardiologista Conrad Murray pela morte do cantor Michael Jackson convocaram ontem a namorada do médico para falar sobre sua agenda cheia no dia em que o Rei do Pop morreu.

Nicole Alvarez disse aos jurados que o cardiologista contou a ela que seria o médico particular de Jackson um ano antes da morte do cantor, em junho de 2009.

Alvarez sorriu ao descrever seu primeiro encontro com Jackson em Las Vegas, onde Murray mantém seu consultório. "Eu fiquei sem palavras", disse ela. "Eu não pude acreditar que estava encontrando Michael Jackson." Ela disse que se encontrou com Michael Jackson junto com Murray várias outras vezes, dentre elas após o nascimento do filho do casal.

Os promotores também perguntaram a Alvarez sobre as remessas que Murray enviou para seu apartamento em Santa Monica, na Califórnia. Ela reconheceu ter recebido as caixas, mas afirmou

nunca tê-las aberto.

As autoridades afirmam que as remessas continham o anestésico propofol, que Murray dava a Jackson como remédio para dormir.

As autoridades acusam o cardiologista de injetar em Jackson a dose de propofol e outros sedativos que o levaram à morte. Os advogados de Murray afirmam que o cantor ministrou o medicamento em si mesmo.

Na abertura do julgamento, um promotor disse que Murray recebeu mais de quatro galões (mais de 15 litros) de propofol enquanto trabalhou para Jackson.

O médico, que se declara inocente, disse à polícia após a morte do cantor, que estava ministrando propofol para ajudar Jackson a dormir.

Alvarez relatou que depois de abril de 2009, Murray costumava deixar seu apartamento à noite e voltar na manhã seguinte. Ela disse saber que Murray estava trabalhando como médico particular de Jackson enquanto o cantor se preparava para uma

série de shows.

Os registros de ligações telefônicas apresentados no tribunal na segunda-feira mostram que Murray ligou para Alvarez quatro vezes na tarde da morte de Jackson, dentre elas quando ele estava na ambulância com o cantor, a caminho do hospital.

Durante dois dias, os promotores mantiveram os jurados concentrados nos registros telefônicos do médico no dia em que Jackson morreu, na tentativa de mostrar como Murray tentava conciliar sua carreira de médico, sua vida pessoal e seu paciente supostamente ao mesmo tempo.

Com as presença de Alvarez e de outra testemunha, o proprietário de uma farmácia chamado Tim Lopez, o enfoque mudou para o propofol.

Lopez disse aos jurados que Murray entrou em contato com ele pela primeira vez para comprar um creme de clareamento de pele usado para tratar o vitiligo, uma doença dermatológica que Jackson tinha, mas no início de 2009 ele começou a perguntar so-

bre o propofol.

Com exceção de Alvarez, as testemunhas que falaram sobre as ligações telefônicas que Murray foram breves, mas preencheram as lacunas sobre as atividades de Murray nas horas anteriores à morte de Jackson.

Os registros telefônicos revelaram o relacionamento especial que Murray manteve com seus pacientes. A médica Joanne Prashad contou aos jurados que ligou para Murray na manhã do dia em que o cantor morreu, para perguntar ao cardiologista se seria seguro operar um paciente que Murray havia tratado.

Prashad disse que ficou surpresa com o fato de Murray se lembrar do paciente e da dose exata de medicamento que ele estava tomando.

O advogado de Murray, Ed Chernoff, perguntou a Prashad se a atitude de Murray era incomum para um médico. Ela disse que sim. "Fiquei impressionada", afirmou.

Dalai lama cancela viagem à África do Sul por causa de visto

(AE) - O dalai-lama cancelou a viagem que faria à África do Sul nesta semana, informou seu escritório ontem. O bispo anglicano Desmond Tutu havia convidado o líder budista, que assim como ele recebeu o prêmio Nobel da Paz, para proferir a palestra

inaugural de paz durante as celebrações de seus 80 anos. Tutu ficou furioso com o governo da África do Sul, ao qual acusou de atrasar a emissão do visto por pressão da China. Ele afirmou que o governo atual do Congresso Nacional Africano (CNA) é

pior que o antigo regime do Apartheid, que governou a África do Sul como ditadura até 1994. O governo sul-africano rechaçou as críticas de Tutu, as quais considerou "muito infelizes e totalmente fora de lugar".

"Sua santidade deveria iniciar a viagem para a África do Sul no dia 6 de outubro, mas os vistos ainda não foram emitidos", disse um comunicado do escritório do dalai-lama na Índia, explicando o cancelamento da viagem.

"Estamos, portanto, convencidos de que por alguma razão ou razões, o governo sul-africano acha inconveniente emitir um visto para sua santidade, o dalai-lama", disse o comunicado.

Em 2009, Pretória negou visto ao líder tibetano e o governo da África do Sul admitiu que temia irritar a China, que considera o dalai-lama um "separatista", apesar de seus pedidos de autonomia e não de independência do Tibete.

O cancelamento ocorreu

depois de Desmond Tutu ter acusado o governo sul-africano de arrastar a análise de pedido de visto para a visita do colega, que permaneceria no país por uma semana "A única resposta às cartas que recebemos até agora referem-se ao recebimento do pedido", disse em comunicado o escritório de Tutu. "Este governo, o nosso, é pior que o do Apartheid, porque pelo menos você poderia esperar uma coisa desse tipo do Apartheid", disse Tutu, lembrando como o regime supremacista branco que vigorou na África do Sul atrasava a emissão de passaportes para ativistas que lutavam contra o racismo. Tutu deu as declarações furiosas à televisão e também criticou o governo chinês.

O presidente sul-africano Jacob Zuma disse na segunda-feira que não sabia se o dalai-lama receberia o visto e que o assunto estava nas mãos do departamento de relações internacionais do país.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2011 - PMM

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário do item.

OBJETO: Aquisição de livros para a biblioteca municipal.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 17 de outubro de 2011, no Departamento de Cadastro e Tributação, da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, à Avenida Macali, nº 255.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 17 de outubro de 2011, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-1122, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 04 de outubro de 2011

LUCIANA ARISI

Pregoeira

PORTARIA Nº 4124, de 04 de OUTUBRO 2011

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal Nº 1219 e Decreto nº 1548, considerando Protocolo nº 42.118, bem como parecer jurídico e manifestação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER:

Art. nº 01 - Licença Prêmio Assiduidade, para a servidora abaixo relacionada, regime estatutário, do Quadro Próprio do Município, no período aquisitivo e período de concessão a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessão
Márcia Mendes de Oliveira	782.448.119-00	Zeladora	01/01/2002 à 01/01/2007	10/10/2011 à 07/01/2012

Art. nº 02 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro



SOBRADOS
VENDE-SE

IMOBILIÁRIA OCASIÃO - Sobrado de alvenaria, com 1 suíte com hidro., + 2 quartos, 2 salas, cozinha, 2 wc, sacada, garagem para 4 carros, salão de festas, no bairro Miniguacu, próximo da Unisep, valor a combinar. Tratar (46) 3523-6700/3055-6700 CRECI 4022J www.imobiliariaocasio.com

SOBRADO - de 155m², no Jardim Seminário, 3 quartos, sala, coz., 2 banheiros, garagem e sala de festas. Valor a combinar. Tratar (46) 8818-1340/9915-8658.

TOMAZONI IMÓVEIS - Sobrado novo no Bairro São Cristóvão, com 129,20m² e terreno de 190,10m², 01 suíte, 02 quartos, vaga p/ 02 carros. Valor a combinar. Tratar (46) 3523-3334/9975-9756 CRECI J 04492 - tomazoni_imoveis@hotmail.com

TERRENOS
VENDE-SE

@SÍTIO - 30843m², plano, rio, 3 km da Ervateira, bom p/ moradia, condomínio ou loteamento. Sisleg feito. Ac.carro/terreno.F:(46) 9121-6612/8819-8442.

EXCELENTE TERRENO - vista panorâmica da cidade, 678m² Loteamento São Cristóvão. Creci J4545. Tratar 3523-6333. (detalhes no site) www.imobiliariasl.com.br www.imoveisbeltrao.com.br

EXCELENTE TERRENO COMERCIAL - 2.060m², de esquina na Cango. Tratar (46) 9975-7088.

EXCELENTE TERRENO COMERCIAL - com 5.200m² (44x121), ótima localização, no Vila Nova. Tratar (46) 9975-7088.

EXCELENTE TERRENO COMERCIAL - de esquina, com 7.880m² (66x121) ótima localização. Vila Nova. Tratar 9975-7088.

IMOBILIÁRIA SL - terrenos no loteamento São Cristóvão Creci J4545 tratar 3523-6333 www.imobiliariasl.com.br (detalhes no site)

LOTE - de 20x50, na rua Seis, Marmeleiro, R\$ 110.000,00. Ou vendo metade, de 10x50 por R\$ 60.000,00. Recebo carro no negócio. F: (46) 8801-5850.

LOTE - de 320m², no B: Três Pinheiros em Marmeleiro, ótima localização, com pavimentação, luz, água, R\$ 30 mil. Aceita-se proposta. F: (46) 8406-8560.

VENDE-SE
TERRENO BAIRRO VILA NOVA
- Oportunidade! rua tranquila próximo a colégio e mercado. Lote grande e bom preço. Tratar (46) 9117-4993.

LOTE - No bairro São Francisco, R: Tocantins c/ Rubens Martins, 240m², tendo 13,50 de frente p/ rua, da escritura separado e financiamento. R\$ 47 mil. Tratar (46) 9921-1325 ou no endereço acima.

LOTEAMENTO BOA VISTA - Quer morar bem e com qualidade de vida? Invista no Loteamento Boa Vista. Localização privilegiada, tranqüila e com excelente valorização, nas proximidades da Unipar. Creci J4545. Tratar (46)3523-6333. (Detalhes no site) www.imobiliariasl.com.br www.imoveisbeltrao.com.br

TERRENO - localizado no bairro Guanabara, proximidades colégio da Cango. Aceita automóvel. Creci J4545. Tratar 3523-6333. (detalhes no site) www.imobiliariasl.com.br www.imoveisbeltrao.com.br

TERRENO - 13X29, todo murado, bem localizado, rua Santa Rita, bairro Cango, R\$ 90 mil. Tratar (46) 9912-9132.

TERRENO - c/ 450m², na Av. México em Dois Vizinhos, pronto para construir. R\$ 80.000,00. Tratar(46) 9913-6626 ou 9900-9395.

TERRENO - de 547m² no bairro Aeroporto, loteamento Laurindo. Creci J4545. Tratar 3523-6333 (detalhes no site) www.imobiliariasl.com.br www.imoveisbeltrao.com.br

TERRENO - localizado no bairro Jardim Seminário - R\$45.000,00. Creci J4545. Tratar 3523-6333. (detalhes no site) www.imobiliariasl.com.br www.imoveisbeltrao.com.br

TERRENO - no Jardim Seminário, R\$ 70.000,00. Creci J4545. Tratar 3523-6333. (detalhes no site) www.imobiliariasl.com.br www.imoveisbeltrao.com.br

TERRENO - 15X24m², B: Jardim Itália I, todo murado, R\$ 80 mil. Tratar (46) 3523-0360 ou 8401-6605.

TOMAZONI IMÓVEIS - terreno com 02 casas mista, na Rua Brasília esq. c/ Guaporé, terreno de 526,60 m², Ótima localização. Valor a combinar. Tratar (46) 3523-3334/9975-9756 CRECI J 04492 - tomazoni_imoveis@hotmail.com

ORAÇÃO AO ANJO DÁGUARDA
Acender três velas brancas num prato com água e açúcar em lugar mais alto que a cabeça, por três dias seguidos, para o seu anjo da guarda. Faça um pedido. Publique no terceiro dia e veja o que acontece ao quarto dia.

PRECISANDO DE DINHEIRO?

• Financiamento / Refinanciamento de carros, caminhões, vans.
• Crédito Pessoal
• Consignados
• Imóveis

ÓTIMAS TAXAS

PanAmericano
(46) 3055-2323 / (46) 9901-0808
Av Antonio Paiva Cantelmo, 954 - Próx. Rodoviária

ORAÇÃO À SANTA CLARA

Oh! Santa Clara que seguistes Cristo com a tua vida de pobreza e oração, faz com que entregando-nos confiantes a providência do Pai Celeste no inteiro abandono, aceitemos serenamente tua divina bondade. Santa Clara que cubra a minha cabeça com seu manto sagrado. Guia-me para que eu possa resolver todos os meus problemas. Amém.

Rezar esta oração por 9 dias com uma vela acesa na mão. No último dia deixar a vela queimar toda. Fazer 3 pedidos: 1 de negócios e 2 impossíveis, rezar 9 Ave-Marias, mesmo sem fé será atendido. Publicar no 9º dia.

TERMO DE COMPROMISSO

O IAP (Instituto Ambiental do Paraná) torna público que, em 21/09/2011, firmou Termo de Compromisso com o senhor **CEZAR LORECI DIAS WURLITZER**: RG 86021617 - SSP/PR e do CPF: 031.590.579-41 objeto do procedimento administrativo protocolado sob nº 07.805.538-3, referente ao AIA nº 002217 pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental, mediante o plantio de 100 mudas de árvores nativas, a fim de recuperar a mata ciliar da área de preservação permanente, correspondente a 0,2 ha, situada entre as coordenadas E 277.881; N 7116.268, na localidade de Km 20, interior do Município de Francisco Beltrão - PR, em um prazo de três meses, a partir da data da assinatura do termo.

ORAÇÃO À SANTA EDWIGES

Vós, Santa Edwiges, que fostes na terra amparo dos pobres e desvalidos e socorro dos endividados; no céu gozais o eterno prêmio da caridade que praticastes, confiante vos peço sede a minha advogada para que eu obtenha a graça de... (dizer a graça que se pretende alcançar), e por fim a graça suprema da salvação eterna. Em favor dos que trabalham para pagar dívidas e vencer dificuldades da vida. (Missa e prece a Sta. Edwiges no dia 16 de cada mês). (J.B.)

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Prévia para a atividade de usina de asfalto, situada na Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, zona rural, município de Planalto, Estado do Paraná, com validade até 03/10/2012.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS FLOR DA SERRA LTDA** torna público que requereu ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a renovação de sua Licença de Renovação da Licença de Operação até a data 03/10/2013, para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA torna público que requereu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença de Instalação para a atividade de usina de asfalto, situada na Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, zona rural, município de Planalto, Estado do Paraná.

PRECE MILAGROSA PARA PROSPERIDADE

Oh criador do mundo! Tu que dissesstes: peça que receberás, embora esteja nas alturas em vossa divina Glória, inclina os seus ouvidos a esta humilde criatura para satisfazer-me o desejo. Ouve minha prece. Oh Pai amado!, fazei que por vossa vontade eu obtenha a graça que almejo (fazer o pedido). Deus supre agora todas as minhas necessidades, segundo as minhas riquezas em glória, e serei grato por suas riquezas sempre altivas, presentes, imutáveis, abundantes em minha vida. E que isto seja feito pelo poder em nome do vosso adorador filho Jesus. Rezar esta prece pela manhã, 7 vezes, juntamente com o Salmo 23 e um Pai Nosso. Mande publicar no 3º dia e observe o que acontecerá no 4º dia.

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

RESOLUÇÃO Nº 001/2011

Fixa o número de Vereadores no Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, através da sua MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Inciso XI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão e conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 10 da Lei Orgânica;

PROMULGA:

Art. 1º - Fica fixado em 15 (quinze) o número de Vereadores na Câmara Municipal de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, para Legislativa 2013/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saia das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 04 de Outubro de 2011.

ATANÁZIA HELLMANN PEDRON
PRESIDENTE

DAZIO LUIZ ZANATTA
VICE-PRESIDENTE

CELMO ALBINO SALVADORI
1º SECRETÁRIO

CELSO MARTINS ANTONIUNES
2º SECRETÁRIO



JORNAL DE BELTRÃO

Francisco Beltrão, quarta-feira, 12 de janeiro de 2011. Ano XXI - Número 4.425 - R\$ 1,50 - Fone: (46) 3520-4000

3520-4000

www.jornaldebeltroa.com.br

- Motos • Automóveis • Caminhões
- Apartamentos • Casas • Terrenos • Sobrados
- Quitinetes • Pontos Comerciais • Interior
- Informática • Oportunidades de Emprego

E muito mais...

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR Nº002
 LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 003/2010
 PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
 ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE DOIS VIZINHOS
 OBJETO: Contratação de empresa que consta em seu quadro, profissionais especializados e habilitados para a prestação de serviços de arbitragem durante os Campeonatos Municipais a se realizarem durante o ano de 2010 em Cruzeiro do Iguaçu, sendo: Item I) 24 jogos Campeonato Municipal de Futsal Máster Masculino classe 1972; Item II) 36 jogos Campeonato Municipal de Futsal Adulto Masculino e Feminino; Item III) 32 jogos Campeonato Municipal de Futebol Sete (suíço); Item IV) 36 jogos Campeonato Municipal de Futebol de Campo, categoria Adulto Livre; Item V) 24 jogos Campeonato Municipal de Voleibol de Quadra, categoria Adulto Livre, masculino e feminino.
 ADITIVO: A Contratada formulou pedido, manifestando interesse em aditar o valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais), passando o valor de R\$ 17.960,00 (dezesete mil, novecentos e sessenta reais), para até R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
 DATA: 30 de setembro de 2011

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO Nº002
 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 002/2009
 PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
 LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA
 OBJETO: Contratação de Laboratório especializado para elaboração de exames conforme descrito nos Lotes, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no Município de Cruzeiro do Iguaçu.
 ADITIVO: A Contratada formulou pedido manifestando interesse em aditar o prazo de vigência do contrato, de 01/10/2011 até 31/12/2012, nos termos constantes do contrato 065/2009.
 DATA: 30 de setembro de 2011

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de setembro de 2011.



 JOSÉ NILTON DE SOUZA
 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
 Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 -
 Fonefax: 04635561223
 Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturco.com.br

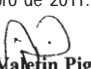
PORTARIA Nº 084/2011
 ALCIR VALENTIM PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 188/98, 189/98, 197/98, 300/02, 330/03 e alterações,
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 300/02:
RESOLVE
 Art. 1º. CONCEDER, Licença sem vencimentos (remuneração), para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 anos, para o Servidor Público Municipal, PAULO CESAR NUNES, ocupante do Cargo em Provento Efetivo de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional 04 - Serviços Auxiliares, com início em 05.10.2011 e término em 03.10.2013.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 05 de outubro de 2011.


 Alcir Valentim Pigoso
 Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 085/2011
 ALCIR VALENTIM PIGOSO, Prefeito em exercício de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 188/98, 189/98, 197/98, 300/02, 330/03 e alterações,
RESOLVE
 Art. 1º. CONCEDER 73 (setenta e três) dias de Licença Especial com vencimentos a Servidora Pública Municipal, SILVANE MARIA CAGOL PISONI, ocupante do Cargo em Provento Efetivo de Professora, Nível 09, do Grupo Ocupacional 05 - Magistério, referente ao período aquisitivo de 26.07.94 - 16.11.98 com início em 04.10.2011 e término em 16.12.2011.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 04.10.2011, revogando as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 04 de outubro de 2011.


 Alcir Valentim Pigoso
 Prefeito em Exercício

Aviso de licitação - Edital de Concorrência nº 04/2011.
 O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a realização de licitação na modalidade concorrência, tipo maior preço no dia 07 de Novembro de 2011, às 09:00hs, tendo como objeto a seleção de propostas visando a Concessão de Direito Real de Uso de um Barracão Industrial de propriedade do Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme descrito no edital e seus anexos.
 Item 01: Valor mínimo da concessão R\$ 61,10 (sessenta e um reais e dez centavos).
 Disponibilidade do edital e seus anexos: do dia 05/10/2011 a 04/11/2011.
 Outras informações poderão ser obtidas através da aquisição do Edital e seus Anexos, em horário comercial (das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira, na Prefeitura Municipal, cito, a Rua Presidente Costa e Silva nº 290, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Comissão Permanente de Licitações.
 Pérola D'Oeste (PR), 04 de outubro de 2011.


 Alcir Valentim Pigoso
 Prefeito em Exercício

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2011

Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salto do Lontra.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 120, de 11 de novembro de 2010, reunidos ordinariamente no dia 16 de setembro de 2011,
CONVOCA
 Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salto do Lontra, que será realizada no dia 27 de outubro de 2011, no Centro Comunitário da Igreja Matriz.
 Art. 2º - A realização do evento será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a comissão organizadora, composta por:
 I - Representantes Governamentais:
 Inês Manfroi
 Itacir Ferrari
 Luziane Spada
 II - Representante Sociedade Civil:
 Maria de Lurdes de Liz Moraes
 Geni Aparecida Telles
 Jairo de Oliveira
 Art. 3º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tem como tema central: "Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Estado do Paraná" e constituída por cinco eixos específicos:
 I - Promoção dos Direitos de Crianças e adolescentes;
 II - Proteção e Defesa dos Direitos;
 III - Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
 IV - Controle Social da Efetivação dos Direitos;
 V - Gestão da Política Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
 Art. 4º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será presidida pelo Presidente do Conselho, em sua ausência por seu representante legal.

Art. 5º A comissão organizadora que trata o art. 2º elaborará e aprovará o regimento interno da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
 Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive das etapas das Conferências Livres e o processo de escolha dos delegados.
 Art. 6º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município
 Publique-se.
 Salto do Lontra, 04 de outubro de 2011.
 Sidnei Coelho
 Presidente do CMDCA

Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

PORTARIA Nº 010/2011

VANDRÉ JOÃO SIGNORI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2011, resolve:

NOMEAR

ELEANDRO DE MORAIS VIEIRA, inscrito no Registro Geral do Instituto de Identificação do Paraná sob nº 9.004.933-0 SSP/PR e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 084.867.939-39, para exercer o cargo de **Auxiliar de Escriturário**, regime estatutário, a partir de 03/10/2011.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


 VANDRÉ JOÃO SIGNORI
 Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4121 de 04/10/2011

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER:
 Art. 01º - Licença para tratamento de Saúde, para os seguintes servidores:

Nome	RG	Nº de dias	Período
Nelson Klosinski	1.924.756-2	864	02/03/2010 à 13/07/2012
Erloi Tavares de Andrade	5.350.494-9	36	31/08/2011 à 05/10/2011
Dari Carlos	4.050.514-8	12	13/10/2011 à 24/10/2011
Nilso Noé Tolotti	13R 1.416.432	63	24/08/2011 à 25/10/2011
Mariluz Bello Maciel	6.145.233-8	59	30/08/2011 à 27/10/2011
Martelisa Alberti	3.719.391	52	09/09/2011 à 30/10/2011
Bernadete Krenchinski Coan	5.306.527-9	29	31/08/2011 à 28/09/2011
Joana Leonilda Schirmann	5.333.236-6	53	10/09/2011 à 01/11/2011
Leocides Mascarenhas	1.751.283	70	22/09/2011 à 30/11/2011
Diamantino Sotoriva	3.143.863-2	35	01/09/2011 à 05/10/2011
Sidnei Domingos Machado	12R 3102489	73	23/08/2011 à 03/11/2011
Amantino Gomes da Silva	2.180.487	130	24/08/2011 à 31/12/2011
Sueli de Aguiar Ferreira	7.391.750-6	91	22/09/2011 à 21/12/2011
Jaci Bueno dos Santos	3R 3205984	71	13/09/2011 à 22/11/2011
Regina Dinacir Gomes da Silva	6.896.721-0	87	06/11/2011 à 31/01/2012
Sueli Bednarski	5.554.285-6	69	23/08/2011 à 30/10/2011
Graciela Nercolini	7.563.906-6	02	30/08/2011 à 31/08/2011
Maurinha Helena Baches	6.446.979-7	02	19/09/2011 à 20/09/2011
Simone Franciele Klotz	9.193.269-5	02	19/09/2011 à 20/09/2011
Selma Maria Giotti Casagrande	6.331.165-0	01	05/09/2011
Micheli Baldo	8.104.854-1	02	13/09/2011 à 14/09/2011
Ana Paula Rhoden	9.093.281-0	02	08/09/2011 à 09/09/2011
Ana Paula Rhoden	9.093.281-0	02	12/09/2011 à 13/09/2011
Daiane F. Martins	8.263.310-3	01	09/09/2011
Marizete Antunes de Ramos	8.437.006-1	03	13/09/2011 à 15/09/2011
Nanci Luzia Baldo	5.481.937-4	1	22/08/2011
Nanci Luzia Baldo	5.481.937-4	1	26/08/2011
Nanci Luzia Baldo	5.481.937-4	64	29/08/2011 à 31/10/2011
Aliamar Terezinha Arisi Wessler	3.307.723-8	01	05/09/2011
Marli Hillesheim	13R 220.479-1	01	09/09/2011
John Lennon Hackbarth	9.920.946-1	01	14/09/2011
Celma C. L. Gregório	3.605.995-4	01	09/09/2011
Ines Delires Pereira	2.190.241	01	05/09/2011
Bernadete Krenchinski Coan	5.306.527-9	02	29/08/2011
Márcia Adriane Bariviera * (casamento)	7.635.665-3	05	05/09/2011 à 09/09/2011
Lourdes Zanella	4.392.121-5	06	29/08/2011 à 03/09/2011
Marilene Kupkowski Mello	3.231.920-3	03	24/08/2011 à 26/08/2011
Iracema de Fátima S. Prechlak	5.624.703-3	01	03/08/2011
Silvania Acco Vieira	4.147.881-0	03	25/07/2011 à 27/07/2011
Gabriel C. Krassmann	8.318.089-7	02	11/08/2011 à 12/08/2011
Marilete Chiarelotto	9.118.744-2	03	16/08/2011 à 18/08/2011
Cleoneice Salete Mitrut	4.363.703-7	06	11/08/2011 à 16/08/2011

Art. 02º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Outubro de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4.122, DE 04 DE SETEMBRO DE 2011.
 Designa membros para compor a Comissão Especial de Prestação de Contas da III EXPOMAR - Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária.
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei, e, para atender ao disposto no artigo 4º da Lei 1.820 de 21 de junho de 2011 e instruções estabelecidas na Resolução nº 03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE
 Art. 1º. Ficam designadas as pessoas a seguir relacionadas, para compor a Comis-

são Especial de Prestação de Contas da III EXPOMAR - Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária:
 a) Rosse Cezar Olinquevez CPF/MF nº 335.187.439-04;
 b) Adacir Brusso CPF/MF nº 588.733.929-20;
 c) Valmor Felipe CPF/MF nº 195.375.739-15;
 d) Osmar Valandro CPF/MF nº 060.126.049-04;
 e) Cesar Luiz Acco CPF/MF nº 773.124.909-30.
 Art. 2º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL
 PROCESSO Nº 128/2011
 DISPENSA Nº 042/2011
 PARTES INTERESSADAS:
 Locador: TEREZINHA CAMINI - CPF nº 900.803.869-20
 Localatário: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA/ PR
 OBJETO: Locação de imóvel, situado à Av. Nicolau Inácio, nº 1.130, Centro, Salto do Lontra, Estado do Paraná, com área de 230,00M².
 DESPACHO: Dispensa do procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
 VALOR MENSAL: R\$. 600,00 (seiscentos reais).
 VIGÊNCIA: 05/10/2011 A 31/12/2012.
 AUTORIZAÇÃO: Data: 04/10/2011.


 LUIZ CARLOS BONETTI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 2/2011
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2011
 ABERTURA: DIA: 27/09/2011 ÀS 08:00 HORAS.
 OBJETO: O OBJETO DA LICITAÇÃO É A ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO DE EXPLORAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE REALEZA.
 EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
 -SESTILHO ALBERTO AGOSTINI - ME
 COM VALOR PROPOSTO DE 2,0% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS TAXAS DE EMBARQUE ARRECADADO.
 REALEZA, AOS VINTE E SETE DIAS DE SETEMBRO DE 2011


 FERNANDES DE SOUZA BORGES
 PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO Nº 307/2011
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
 CONTRATADA: SESTILHO ALBERTO AGOSTINI - ME
 OBJETO: CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DO SERVIÇO DE EXPLORAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE REALEZA.
 REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2011
 VALOR TOTAL: 2,0% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS TAXAS DE EMBARQUE ARRECADADO.
 DATA DA ASSINATURA: 04/10/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 Estado do Paraná

EDITAL Nº 142/2011
 CONVOCAÇÃO
 WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital nº 062/2010

RESOLVE
 Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto através do Edital nº 062/2010, para provimento de cargos do quadro de pessoal do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 04 a 31 de outubro de 2011, a fim de se habilitar à respectiva nomeação.
 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NÍVEL 01
 CLASSIFI Nº NOME DO CANDIDATO DOCUMENTO DE MÉDIA FINAL CAÇÃO INSC. IDENTIDADE
 16º 4440 Evelin Crislaine Bortolanza 97342113 65,00
 Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado, no local e data estabelecidos no artigo 1º deste Edital, implicará na perda do direito à nomeação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2011.
 WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL
 LEI Nº 3872/2011
 28.09.11

Autoriza o chefe do Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES.
 WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A e/ou BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE e/ou BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO - BNDES, operações de crédito até o limite de R\$ 7.150.000,00 (sete milhões, cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Os valores das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - DRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

1. Construção de uma ponte;
 2. Centro Cultural;
 3. Urbanização/Calçadas;
 4. Pavimentação de vias urbanas (recape).
- Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e/ou Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDES, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
 Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e/ou Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDES, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
 Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora.
 Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
 Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL
 ANTONIO CARLOS BONETTI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR Nº002
 LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 003/2010
 PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
 ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE DOIS VIZINHOS

OBJETO: Contratação de empresa que consta em seu quadro, profissionais especializados e habilitados para a prestação de serviços de arbitragem durante os Campeonatos Municipais a se realizarem durante o ano de 2010 em Cruzeiro do Iguaçu, sendo: Item I) 24 jogos Campeonato Municipal de Futsal Máster Masculino classe 1972; Item II) 36 jogos Campeonato Municipal de Futsal Adulto Masculino e Feminino; Item III) 32 jogos Campeonato Municipal de Futebol Sete (suíço); Item IV) 36 jogos Campeonato Municipal de Futebol de Campo, categoria Adulto Livre; Item V) 24 jogos Campeonato Municipal de Voleibol de Quadra, categoria Adulto Livre, masculino e feminino.

ADITIVO: A Contratada formulou pedido, manifestando interesse em aditar o valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais), passando o valor de R\$ 17.960,00 (dezesete mil, novecentos e sessenta reais), para até R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DATA: 30 de setembro de 2011

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO Nº002
 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 002/2009
 PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
 LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA

OBJETO: Contratação de Laboratório especializado para elaboração de exames conforme descrito nos Lotes, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no Município de Cruzeiro do Iguaçu.

ADITIVO: A Contratada formulou pedido manifestando interesse em aditar o prazo de vigência do contrato, de 01/10/2011 até 31/12/2012, nos termos constantes do contrato 065/2009.

DATA: 30 de setembro de 2011

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de setembro de 2011.


 JOSÉ NILTON DE SOUZA
 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
 Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 -
 Fonefax: 04635561223
 Home Page: <http://www.peroladooeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

PORTARIA Nº 084/2011

ALCIR VALENTIM PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 188/98, 189/98, 197/98, 300/02, 330/03 e alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 300/02:

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, Licença sem vencimentos (remuneração), para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 anos, para o Servidor Público Municipal, PAULO CESAR NUNES, ocupante do Cargo em Provisório Efetivo de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional 04 - Serviços Auxiliares, com início em 05.10.2011 e término em 03.10.2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 05 de outubro de 2011.


 Alcir Valentim Pigoso
 Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 085/2011

ALCIR VALENTIM PIGOSO, Prefeito em exercício de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 188/98, 189/98, 197/98, 300/02, 330/03 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER 73 (setenta e três) dias de Licença Especial com vencimentos a Servidora Pública Municipal, SILVANE MARIA CAGOL PISONI, ocupante do Cargo em Provisório Efetivo de Professora, Nível 09, do Grupo Ocupacional 05 - Magistério, referente ao período aquisitivo de 26.07.94 - 16.11.98 com início em 04.10.2011 e término em 16.12.2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 04.10.2011, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 04 de outubro de 2011.


 Alcir Valentim Pigoso
 Prefeito em Exercício

Aviso de licitação - Edital de Concorrência nº 04/2011.

O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a realização de licitação na modalidade concorrência, tipo maior preço no dia 07 de Novembro de 2011, às 09:00hs, tendo como objeto a seleção de propostas visando a Concessão de Direito Real de Uso de um Barracão Industrial de propriedade do Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme descrito no edital e seus anexos.

Item 01: Valor mínimo da concessão R\$ 61,10 (sessenta e um reais e dez centavos).

Disponibilidade do edital e seus anexos: do dia 05/10/2011 a 04/11/2011.

Outras informações poderão ser obtidas através da aquisição do Edital e seus Anexos, em horário comercial (das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal, cito, a Rua Presidente Costa e Silva nº 290, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Comissão Permanente de Licitações.

Pérola D'Oeste (PR), 04 de outubro de 2011.


 Alcir Valentim Pigoso
 Prefeito em Exercício

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2011

Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salto do Lontra.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 120, de 11 de novembro de 2010, reunidos ordinariamente no dia 16 de setembro de 2011,

CONVOCA

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salto do Lontra, que será realizada no dia 27 de outubro de 2011, no Centro Comunitário da Igreja Matriz.

Art. 2º - A realização do evento será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a comissão organizadora, composta por:

I - Representantes Governamentais:

Inês Manfroi

Itacir Ferrari

Luziane Spada

II - Representante Sociedade Civil:

Maria de Lurdes de Liz Moraes

Geni Aparecida Telles

Jair de Oliveira

Art. 3º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tem como tema central: "Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Estado do Paraná" e constituída por cinco eixos específicos:

I - Promoção dos Direitos de Crianças e adolescentes;

II - Proteção e Defesa dos Direitos;

III - Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;

IV - Controle Social da Efetivação dos Direitos;

V - Gestão da Política Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 4º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será presidida pelo Presidente do Conselho, em sua ausência por seu representante legal.

Art. 5º A comissão organizadora que trata o art. 2º elaborará e aprovará o regimento interno da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive das etapas das Conferências Livres e o processo de escolha dos delegados.

Art. 6º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município

Publique-se.

Salto do Lontra, 04 de outubro de 2011.

Sidnei Coelho

Presidente do CMDCA

Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

PORTARIA Nº 010/2011

VANDRÉ JOÃO SIGNORI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2011, resolve:

NOMEAR

ELEANDRO DE MORAIS VIEIRA, inscrito no Registro Geral do Instituto de Identificação do Paraná sob nº 9.004.933-0 SSP/PR e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 084.867.939-39, para exercer o cargo de **Auxiliar de Escriurário**, regime estatutário, a partir de 03/10/2011.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


 VANDRÉ JOÃO SIGNORI
 Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4121 de 04/10/2011

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER:

Art. 01º - Licença para tratamento de Saúde, para os seguintes servidores:

Nome	RG	Nº de dias	Período
Nelson Klosinski	1.924.756-2	864	02/03/2010 à 13/07/2012
Erloi Tavares de Andrade	5.350.494-9	36	31/08/2011 à 05/10/2011
Dari Carlos	4.050.514-8	12	13/10/2011 à 24/10/2011
Nilso Noé Tolotti	13R 1.416.432	63	24/08/2011 à 25/10/2011
Mariluz Bello Maciel	6.145.233-8	59	30/08/2011 à 27/10/2011
Martelisa Alberti	3.719.391	52	09/09/2011 à 30/10/2011
Bernadete Krenchinski Coan	5.306.527-9	29	31/08/2011 à 28/09/2011
Joana Leonilda Schirmann	5.333.236-6	53	10/09/2011 à 01/11/2011
Leocides Mascarenhas	1.751.283	70	22/09/2011 à 30/11/2011
Diamantino Sotoriva	3.143.863-2	35	01/09/2011 à 05/10/2011
Sidnei Domingos Machado	12R 3102489	73	23/08/2011 à 03/11/2011
Amantino Gomes da Silva	2.180.487	130	24/08/2011 à 31/12/2011
Sueli de Aguiar Ferreira	7.391.750-6	91	22/09/2011 à 21/12/2011
Jaci Bueno dos Santos	3R 3205984	71	13/09/2011 à 22/11/2011
Regina Dinacir Gomes da Silva	6.896.721-0	87	06/11/2011 à 31/01/2012
Sueli Bednarski	5.554.285-6	69	23/08/2011 à 30/10/2011
Graciela Nercolini	7.563.906-6	02	30/08/2011 à 31/08/2011
Maurinha Helena Baches	6.446.979-7	02	19/09/2011 à 20/09/2011
Simone Franciele Klotz	9.193.269-5	02	19/09/2011 à 20/09/2011
Selma Maria Giotti Casagrande	6.331.165-0	01	05/09/2011
Micheli Baldo	8.104.854-1	02	13/09/2011 à 14/09/2011
Ana Paula Rhoden	9.093.281-0	02	08/09/2011 à 09/09/2011
Ana Paula Rhoden	9.093.281-0	02	12/09/2011 à 13/09/2011
Daiane F. Martins	8.263.310-3	01	09/09/2011
Marizete Antunes de Ramos	8.437.006-1	03	13/09/2011 à 15/09/2011
Nanci Luzia Baldo	5.481.937-4	1	22/08/2011
Nanci Luzia Baldo	5.481.937-4	1	26/08/2011
Nanci Luzia Baldo	5.481.937-4	64	29/08/2011 à 31/10/2011
Aliamar Terezinha Arisi Wessler	3.307.723-8	01	05/09/2011
Marli Hillesheim	13R 220.479-1	01	09/09/2011
John Lennon Hackbarth	9.920.946-1	01	14/09/2011
Celma C. L. Gregório	3.605.995-4	01	09/09/2011
Ines Delires Pereira	2.190.241	01	05/09/2011
Bernadete Krenchinski Coan	5.306.527-9	02	29/08/2011
Márcia Adriane Bariviera * (casamento)	7.635.665-3	05	05/09/2011 à 09/09/2011
Lourdes Zanella	4.392.121-5	06	29/08/2011 à 03/09/2011
Marilene Kupkowski Mello	3.231.920-3	03	24/08/2011 à 26/08/2011
Iracema de Fátima S. Prechlak	5.624.703-3	01	03/08/2011
Silvania Acco Vieira	4.147.881-0	03	25/07/2011 à 27/07/2011
Gabriel C. Krassmann	8.318.089-7	02	11/08/2011 à 12/08/2011
Marilete Chiarelto	9.118.744-2	03	16/08/2011 à 18/08/2011
Cleoneice Salete Mitrut	4.363.703-7	06	11/08/2011 à 16/08/2011

Art. 02º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Outubro de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4.122, DE 04 DE SETEMBRO DE 2011.

Designa membros para compor a Comissão Especial de Prestação de Contas da III EXPOMAR - Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei, e, para atender ao disposto no artigo 4º da Lei 1.820 de 21 de junho de 2011 e instruções estabelecidas na Resolução nº 03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE,

Art. 1º. Ficam designadas as pessoas a seguir relacionadas, para compor a Comis-

são Especial de Prestação de Contas da III EXPOMAR - Exposição da Indústria, Comércio e Agropecuária:

a) Rosse Cezar Olinquevez CPF/MF nº 335.187.439-04;
 b) Adacir Brusso CPF/MF nº 588.733.929-20;
 c) Valmor Felipe CPF/MF nº 195.375.739-15;
 d) Osmar Valandro CPF/MF nº 060.126.049-04;
 e) Cesar Luiz Acco CPF/MF nº 773.124.909-30.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 128/2011
 DISPENSA Nº 042/2011
 PARTES INTERESSADAS:
 Locador: TEREZINHA CAMINI - CPF nº 900.803.869-20
 Localatário: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA/PR
 OBJETO: Locação de imóvel, situado à Av. Nicolau Inácio, nº 1.130, Centro, Salto do Lontra, Estado do Paraná, com área de 230,00M².
 DESPACHO: Dispensa do procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
 VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 VIGÊNCIA: 05/10/2011 A 31/12/2012.
 AUTORIZAÇÃO: Data: 04/10/2011.


 LUIZ CARLOS BONETTI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2/2011

PROCESSO LICITATORIO Nº 157/2011

ABERTURA: DIA: 27/09/2011 ÀS 08:00 HORAS.
 OBJETO: O OBJETO DA LICITAÇÃO É A ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO DE EXPLORAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
 -SESTILHO ALBERTO AGOSTINI - ME
 COM VALOR PROPOSTO DE 2,0% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS TAXAS DE EMBARQUE ARRECADADO.

REALEZA, AOS VINTE E SETE DIAS DE SETEMBRO DE 2011


 FERNANDES DE SOUZA BORGES
 PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO Nº 307/2011
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
 CONTRATADA: SESTILHO ALBERTO AGOSTINI - ME
 OBJETO: CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DO SERVIÇO DE EXPLORAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE REALEZA.
 REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2011
 VALOR TOTAL: 2,0% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS TAXAS DE EMBARQUE ARRECADADO.
 DATA DA ASSINATURA: 04/10/2011


 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 Estado do Paraná

EDITAL Nº 142/2011

CONVOCAÇÃO

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital nº 062/2010

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto através do Edital nº 062/2010, para provimento de cargos do quadro de pessoal do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 04 a 31 de outubro de 2011, a fim de se habilitar à respectiva nomeação.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NÍVEL 01
 CLASSIFI Nº NOME DO CANDIDATO DOCUMENTO DE MÉDIA FINAL
 CAÇÃO INSC. IDENTIDADE

16º 4440 Evelin Crislaine Bortolanza 97342113 65,00

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado, no local e data estabelecidos no artigo 1º deste Edital, implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3872/2011

28.09.11

Autoriza o chefe do Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES.

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A e/ou BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE e/ou BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO - BNDES, operações de crédito até o limite de R\$ 7.150.000,00 (sete milhões, cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Os valores das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - DRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL Nº 144/2011
CONVOCAÇÃO

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital nº 062/2010

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº 062/2010, para provimento de cargos do quadro de pessoal do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 04 a 31 outubro de 2011, a fim de se habilitar à respectiva nomeação.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFI	Nº	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE MÉDIA FINAL
CAÇÃO	INSC.	IDENTIDADE	
13º	1080	Veloni Hang Telli	49743734
			39,50

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada, no local e data estabelecidos no artigo 1º deste Edital, implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2011.
WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CONVITE Nº 197/2011.
OBJETO: Aquisição de livros de literatura infantil, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, durante a semana da Literatura.
EMPRESA VENCEDORA: ADRIANE JOCHEM - ME no lote: 01 - R\$ 19.929,00, totalizando R\$ 19.929,00 (dezenove mil, novecentos vinte e nove reais).
DATA: 04 de outubro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRA-SE NESTE TABELIONATO, RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

- LUCIANE CHORNA CPF 061.372.909-99 RUA AUGUSTO CECHINI 168 SALGADO FILHO PR CEP 85620-000, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 16.050, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- J C COMERCIO E NUTRICOES LTDA CGC 04.242.477/0001-34, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 16.083 AVISO DE RECEBIMENTO RECUSADO, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA B DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- CARLOS VALCIR AGUIAR CPF 715.033.319-20, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 16.101, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- PATRICIA RODRIGUES DIAS CPF 063.727.239-05, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 16.104, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- GILSON CORREIA CPF 064.825.289-29, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 16.108, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- RAFAEL FRANCISCO PASQUETTI CARNEIRO CPF 078.324.319-70, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 16.115, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 05/10/2011 DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS EM DATA DE 06/10/2011.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 04 DE OUTUBRO DE 2011.
ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELIÃO

Prefeitura Municipal de Realeza

RETIFICAÇÃO E AVISO DE PRORROGAÇÃO
NO OBJETO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2011, PUBLICADO NO PORTAL DE COMPRAS DA CAIXA, ONDE SE LÊ:

1	18150	BLOQUEADOR SOLAR LOÇÃO FPS 30, PARA O ROSTO E CORPO. FÓRMULA C/ACTIVA-CELL. PROTEGE CONTRA QUEIMADURAS SOLARES, RAIOS UVA E UVB. RESISTENTE À ÁGUA. CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA.	200,00	UNID	30,00	6.000,00
LEIA-SE						
1	18150	BLOQUEADOR SOLAR LOÇÃO FPS 30, PARA O ROSTO E CORPO. FÓRMULA C/ACTIVA-CELL. FRASCO COM 120ML. PROTEGE CONTRA QUEIMADURAS SOLARES, RAIOS UVA E UVB. RESISTENTE À ÁGUA. CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA.	200,00	UNID	30,00	6.000,00

FICA PRORROGADA A ABERTURA DE PROPOSTAS DO PRESENTE PREGÃO PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 08:30 HORAS, E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA PRORROGADA PARA DIA 18 DE OUTUBRO DE 2011 ÀS 09:00 HORAS.

FERNANDES DA SILVA BORGES
PRESIDENTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 46/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2011

ABERTURA: DIA: 04/10/2011 ÀS 10:00 HORAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- JONAS ROMEU CORREIA - PANIFICADORA KI-PÃO
ITEM 1, COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,90 (OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ITEM 2, COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 9,90 (NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ITEM 3, COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 9,90 (NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ITEM 4, COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 11,90 (ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ITEM 5, COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,75 (SETENTA E CINCO CENTAVOS).
ITEM 6, COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 9,90 (NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ITEM 7, COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 7,90 (SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ITEM 8, COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 7,90 (SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ITEM 10, COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 11,90 (ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ITEM 11, COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 11,89 (ONZE REAIS E OITENTA E NOVENTA REAIS).
ITEM 12, COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,97 (TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
- KLUMP E BUGS LTDA ME, JONAS ROMEU CORRÊA
ITEM 9, COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 13,00 (TREZE REAIS).
REALEZA, AOS QUATRO DIAS DE OUTUBRO DE 2011

FERNANDES DA SILVA BORGES
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 46/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2011

ABERTURA: DIA: 04/10/2011 ÀS 09:00 HORAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DO CALIFFUS NO MUNICÍPIO DE REALEZA.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- LEONIL ROQUE ZANOELLO NETO EPP
ITEMS 1, 2, 3 VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 2.246,88 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
REALEZA, AOS QUATRO DIAS DE OUTUBRO DE 2011

FERNANDES DA SILVA BORGES
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 257/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SUPERMERCADOS QUADRI LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CESTAS BÁSICAS E FRENTE DE TRABALHO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2011
VALOR TOTAL: R\$ 49.377,50 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 308/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LEONIL ROQUE ZANOELLO NETO EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DO CALIFFUS NO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 46/2011
VALOR TOTAL: R\$ 2.246,88 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2011

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

LEI Nº 768/2011
SÚMULA: Altera os parágrafos 1º e 2º e inclui os parágrafos 3º e 4º no artigo 1º da Lei nº 565/2008, de 09/04/2008, e dá outras providências.
VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os parágrafos 1º e 2º e ficam incluídos os parágrafos 3º e 4º no artigo 1º da Lei Municipal nº 565/2008, de 09/04/2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º -
§ 1º Terão direito a cesta mensal de alimentos os servidores públicos ativos, que laboram 40 (quarenta) horas semanais, os inativos e os pensionistas pagos pelo Erário Público Municipal, que percebam remuneração mensal de até R\$ 1.041,00 (um mil e quarenta e um reais).
§ 2º Terão direito a cesta mensal de alimentos os servidores públicos municipais que recebem remuneração acima de R\$ 1.041,00 (um mil e quarenta e um reais), desde que o excedente a esse valor seja exclusivo de horas extraordinárias.
§ 3º Terão direito a cesta mensal de alimentos os servidores afastados para tratamento de saúde, que recebam benefício de auxílio doença no valor de até R\$ 1.041,00 (um mil e quarenta e um reais).
§ 4º O valor de R\$ 1.041,00 (um mil e quarenta e um reais) que dá direito à cesta mensal de alimentos, será automaticamente reajustado nos mesmos índices e nas mesmas datas da concessão da recomposição salarial dos servidores públicos municipais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/09/2011.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS, ENÉAS MARQUES/PR, Em 04 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALMOR VANDERLINDE
Prefeito Municipal

LEI Nº 769/2011
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Eneas Marques para o exercício de 2011, e dá outras providências.
VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal de Eneas Marques, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Eneas Marques, para o exercício de 2011, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ R\$ 3.653,45 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) com a seguinte classificação orçamentária:
Dotações Suplementadas

Código	Descrição
03	DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001	DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.0004	ADMINISTRACAO
03.001.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
03.001.0004.0122.0009	Supervisao e Coordenacao Administrativa
03.001.0004.0122.0009.2004	Manutenção de atividades Administrativas e Control
4442093000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES
00033747	CONV MCT 0266562-18/2008
Total	R\$ 3.653,45 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Art. 2º Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL será utilizado o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Código	Descrição
03	DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001	DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.0004	ADMINISTRACAO
03.001.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
03.001.0004.0122.0009	Supervisao e Coordenacao Administrativa
03.001.0004.0122.0009.2004	Manutenção de atividades Administrativas e Control
4439039000000000	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00033747	CONV MCT 0266562-18/2008
Total	R\$ 1.701,45 (HUM MIL E SETECENTOS E HUM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALMOR VANDERLINDE
Prefeito Municipal

LEI Nº 770/2011
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alterações no Anexo do PPA, período 2010/2013, Anexo da LDO exercício 2012, e dá outras providências.
VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração no anexo de despesas do PPA 2010-2013, conforme segue:

PROGRAMA	AÇÃO	2010	2011	2012	2013
9 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	2004 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CONTROLE INTERNO	SEM ALTERAÇÕES	SEM ALTERAÇÕES	ONDE CONSTA 1.114.780,00 PASSA A CONSTAR 1.099.780,00	ONDE CONSTA 1.188.998,01 PASSA A CONSTAR 1.163.488,01
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	NÃO EXISTIA	SEM ALTERAÇÕES	ONDE CONSTA 0,00 PASSA A CONSTAR 175.500,00	ONDE CONSTA 0,00 PASSA A CONSTAR 195.239,70
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	SEM ALTERAÇÕES	SEM ALTERAÇÕES	ONDE CONSTA 76.440,00 PASSA A CONSTAR 70.000,00	ONDE CONSTA 80.262,00 PASSA A CONSTAR 73.831,00
	2002 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	SEM ALTERAÇÕES	SEM ALTERAÇÕES	ONDE CONSTA 198.560,00 PASSA A CONSTAR 175.560,00	ONDE CONSTA 206.388,00 PASSA A CONSTAR 195.488,00

123 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	2006 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	SEM ALTERAÇÕES	SEM ALTERAÇÕES	ONDE CONSTA 327.900,00 PASSA A CONSTAR 314.600,00	ONDE CONSTA 343.990,00 PASSA A CONSTAR 330.480,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIV. DE AÇÃO SOCIAL	SEM ALTERAÇÕES	SEM ALTERAÇÕES	ONDE CONSTA 167.824,00 PASSA A CONSTAR 167.824,00	ONDE CONSTA 197.215,20 PASSA A CONSTAR 172.215,20
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2017 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	SEM ALTERAÇÕES	SEM ALTERAÇÕES	ONDE CONSTA 1.035.762,00 PASSA A CONSTAR 934.702,00	ONDE CONSTA 1.061.298,96 PASSA A CONSTAR 957.662,29

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar as alterações dos anexos da LDO 2012, incluindo a referida receita e alterando a despesa, passando a vigorar com a seguinte redação:

PROGRAMA 9 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			
AÇÃO 2004			
CONTA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
4490520000	MATERIAL PERMANENTE	1000	5.000,00

AÇÃO 2032			
CONTA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
319090000	SALÁRIO FAMILIA	1000	500,00
3190110000	VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	1000	140.000,00
3190130000	CEBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	30.500,00
3390140000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	1000	4.500,00

AÇÃO 2002			
CONTA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
3390140000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	1000	15.000,00
3390390000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	1000	10.000,00

AÇÃO 2003			
CONTA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
3390140000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	1000	2.500,00
4490520000	MATERIAL PERMANENTE	1000	-

PROGRAMA 17 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			
AÇÃO 2006			
CONTA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
3390140000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00
4490520000	MATERIAL PERMANENTE	1000	2.000,00

PROGRAMA 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
AÇÃO 2013			
CONTA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
3390390000	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00
3390390000	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	1000	11.824,00

PROGRAMA 361 ENSINO FUNDAMENTAL			
AÇÃO 2017			
CONTA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
3190110000	VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	1000	46.940,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS, ENÉAS MARQUES/PR, Em 04 de outubro 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALMOR VANDERLINDE
Prefeito Municipal

LEI Nº 771/2011
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Eneas Marques para o exercício de 2011, e dá outras providências.
VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal de Eneas Marques, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Eneas Marques, para o exercício de 2011, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Código	Descrição
05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.002	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
05.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
05.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
05.002.0008.0244.0038	Serviços de Proteção Social Básica
05.002.0008.0244.0038.2014	Fundo Municipal de assistência Social
4339036000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA
00031759	FMSAPBFI 46227-6
Total	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

Art. 2º Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL será utilizado o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Código	Descrição
05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.002	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
05.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
05.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
05.002.0008.0244.0038	Serviços de Proteção Social Básica
05.002.0008.0244.0038.2014	Fundo Municipal de assistência Social
4339039000000000	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00031759	FMSAPBFI 46227-6
Total	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS, ENÉAS MARQUES/PR, Em 04 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALMOR VANDERLINDE
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2011
SÚMULA: Define nova área para o Loteamento Colina Verde, perímetro urbano do Município de Eneas Marques, cria a Quadra nº 60, e dá outras providências.
VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica definida nova área para o Loteamento Colina Verde, localizado no perímetro urbano do município de Eneas Marques/PR, incorporando no Loteamento a Quadra nº 60.

§ 1º A Quadra nº 60 é formada pelo Lote nº 01 (área verde - reserva legal).
§ 2º O lote nº 01 da quadra nº 60 tem as seguintes confrontações:

- Sul: Lote Rural nº 21 por linha seca, com a distância de 117,44m.
 - Leste: Lote Rural nº 22-A3 por linha seca e com Lote Rural nº 22 por linha seca, com distância de 201,04m.
 - Oeste: Rua Caetano Galvan, com distância de 190,78m.
- Art. 2º E parte integrante desta Lei o mapa do loteamento Colina Verde.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS, ENÉAS MARQUES/PR, Em 04 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALMOR VANDERLINDE
Prefeito Municipal